



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO

Nº 652
Em: 09 / 09 / 2025
AB

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprovado por unanimidade
Em: 11 / 09 / 2025
AB
Sala de Sessões da Câmara de
Vereadores de São Jorge - RS

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
MONTANTE DE R\$ 260.000,00
(DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS),
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO

0501.26.782.0014.1011 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

44905200000000:1500(132) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 260.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO

0501.04.122.0008.2018 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

44905100000000:1500 (102) - OBRAS E INSTALACOES ... R\$ 14.000,00

0501.11.331.0011.2020 - Equipamentos de Segurança e Uniformes para Servidores

33903000000000:1500 (105) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0601.12.365.0025.2039 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

33903900000000:1500 (207) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
... R\$ 20.000,00

0601.12.365.0025.2043 - Merenda Escolar - Ensino Infantil - Pré Escola

33903200000000:1500 (222) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R\$ 10.000,00

0601.12.365.0025.2044 - Merenda Escolar - Ensino Infantil - Creche

33903200000000:1500 (225) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R\$ 10.000,00

07 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE

0702.10.301.0015.2049 - Manutenção dos Serviços Odontológicos

31901100000000:1500 (257) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ...
R\$ 20.000,00

0702.10.303.0015.2059 - Programa de Aquisição e Distribuição de Medicamentos

33903200000000:1500 (317) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R\$ 26.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0901.28.843.0000.0004 - Pagamento de Operação de Crédito

32902100000000:1500 (362) - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO ... R\$ 20.000,00

0901.28.846.0000.0006 - Pagamento de Precatórios, RPV, Sentenças Judiciais e Demais
Encargos Gerais

33909100000000:1500 (370) - SENTENCAS JUDICIAISR\$ 30.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

1102.27.812.0004.2085 - Manutenção do Parque Municipal e Centro Cultural



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

33903900000000:1500 (466) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
... R\$ 20.000,00

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.999.0000.0007 - Reserva de Contingência

99999900000000:1500 (469) - RESERVA DE CONTINGENCIA ... R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, aos 09 dias do mês de setembro
de 2025.**

DANILO SALVALAGGIO

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Ilmo. Sr.

VALMOR BOTTIN

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge/RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Prezados Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 038/2025 temos as seguintes razões de interesse público:

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito suplementar, se destina para a Aquisição de 01 Camionete 0 km, 4x4, câmbio manual para realização dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, especificamente para o Setor de Abastecimento de Água Municipal que requer um veículo apropriado para desempenhar tais atividades que é exigido.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 09 de setembro de 2025.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal